



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA 7/2022-001-PMNI**

DO OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PARÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, localizada na Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade, na cidade de Nova Ipixuna – Pará, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Decreto nº 147/2010 e pela Portaria nº 375/2010, realiza **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

Data limite para entrega dos projetos de **VENDA** e **DOCUMENTAÇÃO**: 12/01/2022 A 27/01/2022.

**1. OBJETIVO**

Adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas Municipais.

**2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais** deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação – CPL os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Câmara de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);
- VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

**3.1. Especificações do objeto, quantitativos estimados:**

As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade.

ITEM		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$
01	23172	MACAXEIRA	4000,000	QUILO	R\$ 5,100
		<i>Especificação : Alimento que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade/ Embalagem de pacote registrada com peso de 500(quinhentos) g a 1 (um)Kg. Raiz, produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>			
02	57420	ABÓBORA KG	3300,000	QUILO	R\$ 5,400
		<i>Especificação : Alimento que apresente cor, odor, textura e Consistência de sua qualidade.Embalagem de pacote registrada com peso de 1(um)kg a 500(quinhentos)g.</i>			
03	22225	POLPA DE FRUTA	8500,000	QUILO	R\$ 19,167
		<i>Especificação : Da polpa natural da fruta 100% (maracujá, abacaxi, açaí, manga e acerola), isenta de sujidade animal e vegetal/ embalagem de plástico resistente contendo data de envase,</i>			



COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL

		<i>temperatura adequada para melhor conserva�o nutricional e peso l�quido de 1 (quilo)</i>			
04	1846	LARANJA	20000,000	QUILO	R\$ 4,833
		<i>Especifica�o : Alimento que n�o esteja verde, estragado e que apresente cor, odor, textura e consist�ncia de sua qualidade. Fruta, produto perec�vel que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no per�odo da manh�: Hor�rio das 08:00 horas at� as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>			
05	57423	MELANCIA KG	25000,000	QUILO	R\$ 3,397
		<i>Especifica�o : Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consist�ncia de sua qualidade.</i>			
06	20231	COUVE	800,000	QUILO	R\$ 17,833
		<i>Especifica�o : Alimento que apresente cor, odor, textura e consist�ncia de sua qualidade. Verdura, produto perec�vel que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no per�odo da manh�: Hor�rio das 08:00 horas at� as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>			
07	6860	ALFACE	800,000	QUILO	R\$ 17,000
		<i>Especifica�o : Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consist�ncia de sua qualidade. Verdura, produto perec�vel que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no per�odo da manh�: Hor�rio das 08:00 horas at� as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>			
08	46722	FEIJ�O CATADOR	10500,000	QUILO	R\$ 9,497
		<i>Especifica�o : Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consist�ncia de sua qualidade.</i>			
09	10126	CHEIRO VERDE	800,000	QUILO	R\$ 17,433
		<i>Especifica�o : Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consist�ncia de sua qualidade. Verdura, produto perec�vel que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no per�odo da manh�: Hor�rio das 08:00 horas at� as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>			
10	1931	ABACAXI	7000,000	QUILO	R\$ 5,033
		<i>Especifica�o : Alimento que apresente cor, odor, textura e consist�ncia de sua qualidade. Fruta, produto perec�vel que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no per�odo da manh�: Hor�rio das 08:00 horas at� as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>			



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

11	617	BANANA	25000,000	QUILO	R\$ 7,097
		<i>Especificação : Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Fruta, produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>			
12	47	TOMATE	3000,000	QUILO	R\$ 10,367
		<i>Especificação : Alimento que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade/ Embalagem de pacote registrada com peso de 500(quinhentos) g a 1(um)Kg. Fruta, produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>			

**3.2. Ponto de Entrega:**

a) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Depósito da Merenda Escolar anexo ao Prédio sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional de Nova Ipixuna – Pará, e os gêneros perecíveis diretamente nas escolas conforme cronograma de entrega a ser repassado aos contratados pelo nutricionista.

b) Relação das unidades de ensino:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
01	E.M.E.F. Almiro Felipe Dalferth	Travessa Vai para o Céu, S/N
02	E.M.E.F. Maria Divina Gomes de Jesus	Professora Teresinha Borges, S/N
03	E.E.E.M. Nair Braz Lima	Cachoeira do Couto, S/N
04	E.M.E.F. Maria Irany Rodrigues da Silva	Avenida Brasil, S/N
05	E.M.E.I. Poliana Rosena de Jesus	Rua da Amizade, S/N
06	E.M.E.I. Branca de Neve	Rua Antônio Marrocos, S/N
07	E.M.E.F. Alberto Moussalém	Comunidade Pato Roco (Zona Rural)
08	E.M.E.F. Antônio Carlos Jobim	Comunidade Centenário (Zona Rural)
09	E.M.E.F. Antônio Coelho	Vila Boa Esperança, KM 41 (Zona Rural)
12	E.M.E.F. Dom Pedro I	Vila Sapucaia - Planalto (Zona Rural)



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

13	E.M.E.F. José Dutra da Costa	Vicinal Cupu (Zona Rural)
14	E.M.E.F. Marechal Floriano Peixoto	Vicinal Terra Prometida (Zona Rural)
15	E.M.E.F. Maria Pereira dos Santos	Vicinal Massaranduba (Zona Rural)
16	E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida	Vila Vitoria, Lago Azul (Zona Rural)
17	E.M.E.F. Nova Jerusalém do Tocantins	Assentamento João Vaz (Zona Rural)
19	E.M.E.F. Santa Rita do Tocantins	Vila Belém (Zona Rural)
20	E.M.E.F. Santo Antônio do Praialta	Gleba Jacaré (Zona Rural)
21	E.M.E.F. São Pedro do Tracoá	Tracoá (Zona Rural)
22	E.M.E.F. São Sebastião	PA Casarão (Zona Rural)

### 3.3. Período de Fornecimento

Da data de assinatura do contrato até 31/12/2022.

### 3.4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SEMUDED e executados pelas escolas. (Anexo II).

### 3.5. Preço

**3.5.1.** O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes;

**3.5.2.** Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os Preços de Referência praticados no mercado local conforme levantamento feito pelo Departamento de Compras deste município.
- Sendo utilizado o preço médio pagos aos Agricultores Familiares conforme cláusula 3.5.2, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

### 3.6. Do Contrato

A Minuta do Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – Pará e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta Chamada Pública será feito conforme modelo constante em Anexo.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**3.7. Pagamento das faturas:**

3.7.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Tesouraria da SEMUDED após confirmação de entrega.

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal ou transferência eletrônica para a conta corrente do favorecido e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

**4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;

**4.2.** Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;

**4.3.** A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores e o critério final de julgamento;

**5. RESULTADO**

O resultado do processo será divulgado em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

**6. CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

**6.2.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

**7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

**7.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

**7.2.** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações constante em anexo);

**7.3.** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de um ano;

**7.4.** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

## **8. FATOS SUPERVENIENTES**

**8.1.** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## **11. DOS ANEXOS**

42.1- São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escola;
- ANEXO II - Relação de itens;
- ANEXO III - Relação de itens com valores médios;
- ANEXO IV - Minuta do contrato administrativo;

## **12. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Marabá – Pará para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Nova Ipixuna – Pará, 11 de Janeiro de 2022.

**FRANQUISSUEL GOMES REIS**  
Comissão de Licitação  
Presidente



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**ANEXO I**

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº _____				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco	10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° Conta Corrente

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PARÁ	2. CNPJ 01.612.215/0001 – 26	3. Município NOVA IPIXUNA
4. Endereço Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – Nova Ipixuna – PA	5. DDD/Fone -	
6. Nome do representante e e-mail: MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS prefeitura@novaipixuna.pa.gov.br	7. CPF 585.305.502-00	

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
<b>Total do projeto</b>						

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
				<b>Total do projeto:</b>	

**IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO  
DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 .....

--

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE**  
**(breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS**

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR REFERENTE  
AO ANO LETIVO DE 2022**

Item	Unid.	Quant.	Alimento	Discriminação
01	Kg	4.000	Macaxeira	Alimento que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade/ Embalagem de pacote registrada com peso de 500(quinientos)g a 1 (um)Kg. Produto perecível que deve ser entregue diariamente ,conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.
02	Kg	3.300	Abóbora	Alimento que apresente cor, odor, textura e Consistência de sua qualidade. Embalagem de pacote registrada com peso de 1(um)kg a 500(quinientos)g. Produto perecível que deve ser entregue diariamente ,conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.
03	Kg	8.500	Polpa de fruta	Da polpa natural da fruta em 100%(maracujá, abacaxi, açaí, manga e acerola), isenta de sujidade animal e vegetal/Embalagem de plástico resistente contendo data de envase e temperatura adequada para melhor conservação nutricional. Conteúdo de 500(quinientos)g. Produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.
04	Kg	20.000	Laranja	Alimento que não esteja verde, estragado e que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.
05	Kg	25.000	Melancia	Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Produto perecível que deve ser entregue diariamente ,conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

06	Kg	1.000	Pimentão	Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.
07	Kg	1.000	Maxixe	Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.
08	Kg	800	Couve	Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.
09	Kg	800	Alface	Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.
10	Kg	10.500	Feijão catador	Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.
11	Kg	800	Cheiro verde	Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.
12	Kg	3.000	Tomate	Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.
13	Kg	7.000	Abacaxi	Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

				manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.
14	Kg	25.000	Banana	Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Rosemary Ferreira Araujo  
Técnico Responsável  
Nutricionista – CRN 780/PA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE ITENS COM VALORES MÉDIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MACAXEIRA		4000,000	QUILO	5,100	20400,00
<i>Especificação : Alimento que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade/ Embalagem de pacote registrada com peso de 500(quinhetos) g a 1 (um)Kg. Raiz, produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>						
Valor total extenso:						
2	ABÓBORA KG		3300,000	QUILO	5,400	17820,00
<i>Especificação : Alimento que apresente cor, odor, textura e Consistência de sua qualidade.Embalagem de pacote registrada com peso de 1(um)kg a 500(quinhetos)g.</i>						
Valor total extenso:						
3	POLPA DE FRUTA		8500,000	QUILO	19,167	162919,50
<i>Especificação : Da polpa natural da fruta 100% (maracujá, abacaxi, açaí, manga e acerola), isenta de sujidade animal e vegetal/ embalagem de plástico resistente contendo data de envase, temperatura adequada para melhor conservação nutricional e peso líquido de 1 (quilo)</i>						
Valor total extenso:						
4	LARANJA		20000,000	QUILO	4,833	96660,00
<i>Especificação : Alimento que não esteja verde, estragado e que apresente cor,odor,textura e consistência de sua qualidade. Fruta, produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>						
Valor total extenso:						
5	MELANCIA KG		25000,000	QUILO	3,397	84925,00
<i>Especificação : Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade.</i>						
Valor total extenso:						
6	COUVE		800,000	QUILO	17,833	14266,40
<i>Especificação : Alimento que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Verdura, produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>						
Valor total extenso:						
7	ALFACE		800,000	QUILO	17,000	13600,00
<i>Especificação : Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Verdura, produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>						
Valor total extenso:						
8	FEIJÃO CATADOR		10500,000	QUILO	9,497	99718,50
<i>Especificação : Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade.</i>						
Valor total extenso:						
9	CHEIRO VERDE		800,000	QUILO	17,433	13946,40



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

<i>Especificação : Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Verdura, produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>						
Valor total extenso:						
<b>10</b>	ABACAXI		7000,000	QUILO	5,033	35231,00
<i>Especificação : Alimento que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Fruta, produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>						
Valor total extenso:						
<b>11</b>	BANANA		25000,000	QUILO	7,097	177425,00
<i>Especificação : Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade. Fruta, produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>						
Valor total extenso:						
<b>12</b>	TOMATE		3000,000	QUILO	10,367	31101,00
<i>Especificação : Alimento que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade/ Embalagem de pacote registrada com peso de 500(quinhentos) g a 1(um)Kg. Fruta, produto perecível que deve ser entregue diariamente, conforme o cronograma de entrega, no período da manhã: Horário das 08:00 horas até as 09:00 horas para ser usado na merenda dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.</i>						
Valor total extenso:						
Total :						<b>768.012,80</b>



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022XXXXXX

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL NOVA IPIXUNA – PARÁ E O (A)**

\_\_\_\_\_, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PARÁ**, Órgão da Administração Direta do Município de Nova Ipixuna – Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.215/0001 – 26, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, portadora da carteira de identidade nº 2330806 SSP-PA e do CPF nº 585.305502-00, domiciliada e residente na Travessa Cachoeira Puraquequara, nº 13 – centro, na cidade Nova Ipixuna – Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o grupo informal e/ou informal da agricultura familiar, inscrita no CNPJ sob e/ou CPF nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileira, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na cidade de \_\_\_\_\_ – PARÁ, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede de Ensino do Município de Nova Ipixuna – Pará, com verba FNDE/PNAE, para o ano de 2022, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 7/2022-



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

001-PMNI, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1				
2				
3				
4				
			Total R\$	

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma a ser feito pelo nutricionista.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais dos produtos perecíveis deverão ser emitidas mensalmente.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas em que importam a execução da presente aquisição objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos específicos das seguintes dotações orçamentárias:

1818.043060141.2.046 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar e Nutrição - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de**  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**Parágrafo Único: A CONTRATANTE aplicará as penalidades constantes na Lei Federal 8.666/93.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional representada por servidor(a) nomeado(a) através de Portaria pelo Executivo Municipal e pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 7/2022-001-PMNI, Lei Federal n.º 11.947/2009 e pela Lei n.º 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Marabá – Pará, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

NOVA IPIXUNA – PARÁ,.....de ..... de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CONTRATANTE**

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS  
PREFEITA MUNICIPAL**

**AGRICULTORES (NO CASO DE GRUPO INFORMAL)  
CONTRATADA(O)  
CPF N°**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_